

MEMORIAL

Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE

(art. 16, II, e art. 17 da Resolução nº 711-CD/UFMS, de 6 de julho de 2026)

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Nome: Anderson Malaquias Cardoso	Nível de RSC pretendido: RSC-PCCTAE VI (Doutorado)
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação - Web Designer	Data de ingresso na IFE: 16/05/2022
Lotação: Secretaria de Processos e Qualidade de Software (SEQS/DISOFT/AGETIC) - UFMS	

1. Trajetória profissional (art. 17, I)

Ingressei no serviço público federal, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação — Web Designer, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), em 16/05/2022, encontrando-me atualmente lotado na Secretaria de Processos e Qualidade de Software (SEQS/DISOFT/AGETIC).

Ao longo desse período, atuei de forma contínua no desenvolvimento e na qualidade de soluções de tecnologia da informação voltadas à comunicação institucional e à experiência digital dos usuários dos serviços da UFMS, ampliando progressivamente minhas responsabilidades técnicas. Paralelamente à atuação técnica cotidiana, busquei qualificação constante por meio de capacitações, certificações e cursos de extensão em áreas estratégicas para a Administração Pública Digital, e passei a atuar também em frentes de ensino, extensão, avaliação de trabalhos técnico-científicos, participação em comissões institucionais e inovação tecnológica aplicada ao setor público, consolidando um perfil técnico multidisciplinar e uma trajetória de qualificação compatível com as exigências de nível superior para a concessão do RSC-PCCTAE.

Nesse contexto, fui selecionado para o Programa de Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente, parceria interinstitucional firmada entre a UFMS, o TJMS-EJUD, a PGE-MS e a FAPEC (Convênio TJMS-EJUD/PGE-MS/UFMS/FAPEC). Trata-se de curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia de Software Inteligente, ofertado pela própria UFMS, cujo componente prático, a residência tecnológica propriamente dita é desenvolvido junto à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS), atualmente no Laboratório de Inteligência Artificial da UFMS (LIA/UFMS), onde desenvolvo soluções de impacto institucional para a Administração Pública Estadual. Essa trajetória evidencia uma evolução consistente de saberes, competências e responsabilidades, sustentada por formação de pós-graduação e por aplicação prática de conhecimento tecnológico avançado, que extrapola o desempenho ordinário das atribuições do cargo e se alinha, de forma robusta, aos requisitos estabelecidos para a concessão do RSC-PCCTAE no nível VI (Doutorado).

2. Descrição das atividades e experiências por critério (art. 17, II)

As atividades a seguir estão organizadas conforme os Requisitos previstos no Anexo da Resolução nº 711-CD/UFMS/2026, indicando o Anexo, o item correspondente e o documento comprobatório anexado ao processo.

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Particpei da Comissão de Assessoramento ao Comitê de Governança Institucional (CGI), contribuindo com propostas de melhoria de layout dos websites dos cursos da UFMS, com impacto direto na comunicação institucional (Anexo I, Item 3 — documento comprobatório anexo).

Integrei a Comissão de Inventário Físico Anual (2022) do Câmpus de Coxim (Anexo I, Item 3 — documento comprobatório anexo).

Particpei da Comissão de Avaliação de Equipamentos de TI para Cessão de Uso (Anexo I, Item 3 — documento comprobatório anexo).

Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Atuei como avaliador de trabalhos técnico-científicos no evento Integra UFMS 2025 (Anexo II, Item 7 — documento comprobatório anexo).

Concluí 35 capacitações de aperfeiçoamento técnico com carga horária superior a 10 horas, formação continuada que amplia de maneira consistente meu repertório técnico e estratégico para a atuação na Administração Pública Digital. Destaco a Imersão Digital, Trilha de Aprofundamento em User Experience (UX) e User Design (126h), que aprimorou substancialmente minha visão sobre design centrado no usuário e sobre a experiência digital do cidadão nos serviços públicos; as certificações da Escola Virtual de Governo (Enap) em Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados, Fundamentos de Segurança da Informação e Gestão de Riscos em Projetos de Transformação Digital, que qualificam diretamente minha atuação em conformidade, governança e segurança de sistemas institucionais; e ainda três certificações complementares pela Enap, Cidades Inteligentes, Comunicações Processuais e Elaboração de Políticas, Programas e Projetos para o Desenvolvimento Humano e Sustentável (10h cada), que ampliam minha compreensão sobre inovação, políticas públicas digitais e desenvolvimento sustentável aplicados à gestão pública. O conjunto dessas capacitações consolida uma base técnica sólida e multidisciplinar, alinhada às competências exigidas para a atuação especializada em Tecnologia da Informação no serviço público (Anexo II, Item 9 — documentos comprobatórios anexos).

Concluí a capacitação "Formação Integrada para Atuação em Comissões de Verificação e Garantia dos Direitos às Vagas Reservadas" (20h), reforçando meu compromisso com as políticas afirmativas da UFMS (Anexo II, Item 11 — documento comprobatório anexo).

Requisito III — Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Não se aplica — sem atividades a pontuar neste requisito.

Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Fui selecionado para o Programa de Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente, pós-graduação lato sensu ofertada pela UFMS em parceria interinstitucional com o TJMS-EJUD, a PGE-MS e a FAPEC (Convênio TJMS-EJUD/PGE-MS/UFMS/FAPEC), no qual desempenho atuação técnica especializada, desenvolvendo soluções de impacto institucional para a Administração Pública Estadual, atualmente no Laboratório de Inteligência Artificial da UFMS (LIA/UFMS), por meio de bolsa

de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) (Anexo I, Item 10 / Anexo II, Item 2 — Termo de Outorga anexo).

Requisito V — Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Não se aplica — sem atividades a pontuar neste requisito.

Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Fui palestrante convidado no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), ministrando a Roda de Conversa sobre o Mercado de Trabalho de TI durante o evento TSI RELOAD 2024, ocasião em que compartilhei com os participantes minhas experiências e vivências no setor público, em especial minha atuação como Analista de Tecnologia da Informação na UFMS, contribuindo para aproximar a formação acadêmica da realidade profissional da Administração Pública (Anexo VI, Item 11 — Requisito Obrigatório — documento comprobatório anexo).

Atuei como Professor Tutor no Programa UFMS Digital, mediando o aprendizado a distância em quatro ciclos distintos, entre 2024 e 2026 (Anexo VI, Item 15 — Requisito Obrigatório — documentos comprobatórios anexos).

3. Demonstração dos saberes e competências desenvolvidos (art. 17, III)

A base da minha atuação técnica é o aprimoramento contínuo. A trajetória de capacitação em áreas como experiência do usuário, proteção de dados, segurança da informação e gestão de riscos em projetos de transformação digital ampliou minha capacidade de propor soluções tecnológicas alinhadas às necessidades da Administração Pública Digital, qualificando diretamente a execução das minhas atribuições como Analista de Tecnologia da Informação.

A atuação como Professor Tutor no Programa UFMS Digital e como avaliador e palestrante em eventos técnico-científicos evidenciam o desenvolvimento de competências de comunicação, mediação de aprendizagem e difusão do conhecimento técnico, extrapolando o desempenho estritamente operacional do cargo e contribuindo para a formação de outros públicos dentro e fora da instituição.

A participação em comissões institucionais de governança de websites, inventário patrimonial e avaliação de equipamentos de TI demonstra capacidade de atuação colaborativa e de assessoramento técnico em decisões de gestão, produzindo resultados institucionais relevantes para a UFMS.

Por fim, a seleção para o Programa de Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente, pós-graduação lato sensu da UFMS, desenvolvida em parceria interinstitucional, cujo componente prático ocorre junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS), atualmente no Laboratório de Inteligência Artificial da UFMS (LIA/UFMS), atesta minha capacidade de produzir e aplicar conhecimento tecnológico avançado, de natureza singular e diferenciada, compatível com o nível de qualificação stricto sensu ora pleiteado, em prol de outro órgão da Administração Pública Estadual, evidenciando saber especializado que transcende, com folga, o desempenho ordinário do cargo.

4. Relação entre as atividades e o nível de RSC pretendido (art. 17, IV)

O conjunto das atividades relatadas neste memorial contempla 7 (sete) critérios distintos, comissões institucionais; cursos de formação continuada superior a 10 horas; capacitação isolada superior a 10

horas; tutoria no Programa UFMS Digital; atuação como palestrante; atuação como avaliador; e atuação técnica especializada em PD&I, totalizando 75 (setenta e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma: 35 pontos em cursos de formação; 1 ponto na capacitação isolada de 20h; 18 pontos nas quatro atuações como Professor Tutor; 9 pontos nas três comissões institucionais; 4,5 pontos na atuação como palestrante; 3 pontos na atuação como avaliador; e 4,5 pontos referentes à bolsa de PD&I junto ao LAB-PGE/MS.

Dessa forma, entendo que a trajetória e a pontuação demonstradas superam os parâmetros mínimos exigidos para a concessão do RSC-PCCTAE no nível VI, tanto em quantidade de critérios distintos quanto em pontuação total, evidenciando saberes diferenciados de natureza avançada, qualificação superior na execução do cargo e contribuição singular e mensurável à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto, submeto este memorial e a respectiva documentação comprobatória à apreciação da CRSC-PCCTAE, requerendo o deferimento do Reconhecimento de Saberes e Competências no nível RSC-PCCTAE VI.

Campo Grande/MS, 15 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON MALAQUIAS CARDOSO
Data: 15/07/2026 11:04:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Malaquias Cardoso
Analista de Tecnologia da Informação



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
PROGEP - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que **Anderson Malaquias Cardoso**, CPF nº. **022.324.831-26**, é servidor desta Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (CNPJ: 15.461.510/0001-33), vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, regido pela Lei 8.112 de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único), com ingresso no serviço público federal em **16/01/2019**, posse em **16/05/2022**, nomeado em vaga **Reservada a Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)** e admissão na UFMS em **16/01/2019**, matrícula SIAPE nº. **23619745**, ocupante do cargo de **Analista de Tec da Informação**, Classe **E**, Padrão de Referência **06**, em regime de **40** horas semanais, lotado no **SECRETARIA DE PROCESSOS E QUALIDADE DE SOFTWARE**.

O servidor possui o total de **2737** dias na UFMS, equivalentes a 7 anos, 6 meses e 2 dias de serviço.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2026.

Anderson Malaquias Cardoso - Matrícula: 23619745
Analista de Tec da Informação
SECRETARIA DE PROCESSOS E QUALIDADE DE SOFTWARE

End: Avenida Costa e Silva s/nº, Bairro Universitário - Fone:(0xx67) 3345-7074 - Ramal: 7069
Email: serp.progep@ufms.br - CEP nº 79070-900 - Campo Grande - MS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site documentos.ufms.br/validar, informando o código localizador **Y4MM-W3B9-SL3C** e o PIN de validação **3BXFG**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL



O Reitor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação stricto sensu - **Mestrado Profissional em**

Computação Aplicada

área de concentração em

Tecnologias Computacionais para Agricultura e Pecuária

em 6 de março de 2020, confere o título de **Mestre a**

Anderson Malaquias Cardoso

Carteira de Identidade nº 001.601.334 - MS, nascido em 15 de dezembro de 1989, natural do Estado de Mato Grosso do Sul, nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Grande, 22 de abril de 2020.


Diplomado


Marcelo Augusto Santos Turine
Reitor



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

(Ato de criação: Lei nº 6.674/1979)

PROPP - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Faculdade de Computação

CURSO stricto sensu - Mestrado Profissional em

Computação Aplicada.

Área de concentração em

Tecnologias Computacionais para Agricultura e Pecuária.

Reconhecimento:

Parecer nº 487/2018 publicado no D.O.U. nº 184 de 24 de setembro de 2018

Portaria nº 609/2019 publicado no D.O.U. nº 52 de 18 de março de 2019

Recomendado/CAPES:

OFÍCIO Nº 201-06/2012/CTC/CAA III/CGAA/DAV/CAPES - Conceito 3 (Quadriênio 2013-2016)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MATO GROSSO DO SUL**

DIRD - Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA

Registrado sob nº : 5689

Livro nº : 29-MEST

Folha nº : 89

Processo nº : 23104.009963/2020-68

por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2020


Nilton Santos Mattos

Chefe da Divisão de Registro de Diplomas - Portaria nº 396/2014.